



DECRETO MUNICIPAL N.º 2886/2020

04 DE MAIO DE 2020

“Altera o parágrafo único do artigo 28 do Decreto Municipal nº 2857 de 30 de março de 2020, que revoga o Decreto Municipal nº 2853 de 20 de março de 2020, e declara novo estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Município de Cerrito/RS para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus).”

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.184, de 15 de abril de 2020, alterando o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), dispondo sobre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, segundo o qual, até esta data, não há nenhuma pessoa infectada ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cerrito, bem como a necessidade de prestação contínua de serviços públicos considerados essenciais no âmbito da Administração Pública;



DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 28 do Decreto nº 2857 de 30 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28...

(...)

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no inciso IV deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde, das áreas relativas ao atendimento da população, e de serviços considerados essenciais na execução e continuidade da atividade Administrativa, de acordo com o que disposto no art. 22 deste Decreto.

Art.2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 04 de maio de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal de Cerrito/RS